

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N.
39 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

Credencia curso compartilhado pela Enfam, promovido pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região - Esmafe - PE.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e n. 029610/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes, com carga horária total de 40 horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região - Esmafe - PE, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE APARECIDA CORRÊIA DE MELLO